



# SEGURO-DESEMPREGO

## 雇用保険 *Koyou hoken*

O seguro-desemprego é um benefício concedido ao trabalhador desempregado até que ele consiga uma nova colocação profissional. Ele tem por finalidade prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado e auxiliá-lo na busca de emprego.

### Requisitos para receber o seguro-desemprego

- É exigido tempo mínimo de contribuição: seis meses para os que foram demitidos e um ano para os que se desligaram por vontade própria.
- O candidato a esse benefício precisa estar apto para trabalhar a qualquer momento, tendo condições físico-psicológicas normais para assumir um emprego.

### Taxas

- A taxa do seguro-desemprego é dividida entre o funcionário e o empregador. O valor integral da taxa do seguro-desemprego é de 0,0135% sobre o salário do mês, sendo 0,005% descontado do salário do funcionário e 0,0085% pago pelo empregador. Dessa forma, se o trabalhador recebe 200 mil ienes por mês, desse valor serão descontados de seu salário mil ienes a título de contribuição para o seguro-desemprego.

### Recebimento do benefício

- O prazo para solicitar e receber o seguro-desemprego é de um ano.
- A solicitação é feita na Hello Work (Agência Pública de Emprego) mais próxima de sua residência ou de seu local de trabalho.
- Para a solicitação, é necessária a carta de desligamento fornecida pelo empregador.

### Carta de desligamento (modelo)

月	日	賃金	額
1	1	200,000	
1	2	200,000	
1	3	200,000	
1	4	200,000	
1	5	200,000	
1	6	200,000	
1	7	200,000	
1	8	200,000	
1	9	200,000	
1	10	200,000	
1	11	200,000	
1	12	200,000	
1	13	200,000	
1	14	200,000	
1	15	200,000	
1	16	200,000	
1	17	200,000	
1	18	200,000	
1	19	200,000	
1	20	200,000	
1	21	200,000	
1	22	200,000	
1	23	200,000	
1	24	200,000	
1	25	200,000	
1	26	200,000	
1	27	200,000	
1	28	200,000	
1	29	200,000	
1	30	200,000	

Valor dos últimos salários (brutos) para calcular a diária do seguro desemprego a receber.

Motivo do desligamento.



## Tempo de espera para receber o seguro desemprego:

Ao desligar-se da empresa o funcionário deve fazer o cadastro na Agência Pública de Empregos (Hello Work) e efetuar o trâmite para o reconhecimento de estado de desempregado. O tempo de espera para o recebimento do benefício difere-se conforme o motivo do desligamento. Será necessário apresentar a carta de desligamento fornecida pela empresa, conhecido como 離職票 *Rishokuhyo*.

(1) Demissão por parte da empresa, estará em condições de receber o pagamento do subsídio depois que o "período de espera" de 7 dias terminar;

\* **Período de espera** 待機期間 *taiki kikan* - é o período de espera de 7 dias necessário para o reconhecimento do estado de desempregado, a contar a partir do dia do cadastramento para busca de emprego na *Hello Work* - Agência Pública de Empregos.

(2) Quando o funcionário é demitido por justa causa, despedido por motivo grave de responsabilidade da própria pessoa ou demissão voluntária, além dos 7 dias do período de espera deverá cumprir 3 meses do período de "restrição ao subsídio".

\* **Restrição ao subsídio** 給付期限 *Kyuufu Kiguen* - é o período de espera de 3 meses exigido para receber o pagamento do subsídio, a contar a partir da conclusão dos 7 dias do período de espera exigido para todos segurados.

(3) Porém, mesmo que tenha se desligado da empresa por "iniciativa própria", caso a *Hello Work* conclua que houve circunstâncias inevitáveis, poderá ser tratado igualmente ao item (1)

## Como é calculado o valor do benefício.

Somam-se os salários dos 6 últimos meses anteriores à data do desligamento. Depois divide esse total por 180 dias para se chegar ao valor do dia de trabalho que tem um teto máximo. Conforme a renda salarial, ele receberá de 45 a 89% desse valor diário.

O teto máximo do valor diário é calculado com base na faixa etária do trabalhador desempregado e atualizado anualmente no mês de agosto conforme a Lei do Seguro de Emprego Artigo 18.

Idade	Valor do teto máximo do diário
Menos de 30 anos	6.395 ienes
De 30 a menos de 45 anos	7.105 ienes
De 45 a menos de 60 anos	7.810 ienes
De 60 a menos de 65 anos	6.714 ienes

Tabela atualizada em 01/08/2015

## Recebimento do seguro-desemprego a partir dos 65 anos

O pagamento do seguro-desemprego para os beneficiários com 65 anos ou mais é feito de uma só vez (*Ichijikin*). Se ele contribuiu menos de um ano, receberá valor referente a 30 dias. Caso tenha recolhido um ano ou mais, receberá o equivalente a 50 dias.

Tempo de contribuição	Menos de um ano	Um ano ou mais
Valor a receber	30 dias	50 dias

O número de dias varia conforme a idade, anos de contribuição e o motivo do afastamento do trabalho (autodesligamento, demissão, demissão por justa causa). O período do benefício varia de 90 a 360 dias.

### Desligamento por motivo próprio ou por aposentadoria

Tempo de inscrição	Mais de 1 ano menos de 10 anos	Mais de 10 anos menos de 20 anos	Mais de 20 anos
Período de recebimento	<b>90 dias</b>	<b>120 dias</b>	<b>150 dias</b>

### Desligamento por demissão

Idade \ Tempo de inscrição	Menos de 1 ano	Mais de 1 ano menos de 5 anos	Mais de 5 anos menos de 10 anos	Mais de 10 anos menos de 20 anos	Mais de 20 anos
Menos de 30 anos	<b>90 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>120 dias</b>	<b>180 dias</b>	
De 30 a menos de 35 anos	<b>90 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>210 dias</b>	<b>240 dias</b>
De 35 a menos de 45 anos	<b>90 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>240 dias</b>	<b>270 dias</b>
De 45 a menos de 60 anos	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>240 dias</b>	<b>270 dias</b>	<b>330 dias</b>
De 60 a menos de 65 anos	<b>90 dias</b>	<b>150 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>210 dias</b>	<b>240 dias</b>

### Pessoa com dificuldades para obter emprego devido a deficiências

Idade \ Tempo de inscrição	Menos de 1 ano	Mais de 1 ano
Menos de 45 anos	<b>150 dias</b>	<b>300 dias</b>
Mais de 45 anos e menos de 65 anos	<b>150 dias</b>	<b>360 dias</b>

## PERGUNTAS FREQUENTES

### 1- Estou recebendo o seguro-desemprego e me ofereceram um serviço por uma semana, posso trabalhar?

Sim, no entanto, os dias trabalhados precisam ser declarados à *Hello Work*. Os dias trabalhados serão descontados no seguro, não se perdendo o direito de recebê-los. Esses dias descontados são passados para os próximos pagamentos.

### 2- Antes de receber todas as parcelas do seguro-desemprego consegui uma recolocação, posso receber o restante das parcelas em um pagamento só?

Não, o benefício do seguro-desemprego só é concedido durante o período em que estiver buscando serviço. No entanto, quando se consegue uma nova recolocação e resta mais de 1/3 do benefício, recebe-se uma bonificação no valor de 50 a 60% das parcelas restantes. Essa bonificação não cabe aos que retornam para a mesma empresa de onde foram desligados anteriormente.

### 3- Restando alguns dias para terminar de receber todas as parcelas, consegui uma recolocação. Posso voltar a receber esses dias restantes, caso eu fique desempregado novamente?

Sim, o benefício tem validade de um ano contando da data em que foi feita a solicitação do seguro-desemprego pela primeira vez. Caso o desemprego ocorra novamente dentro dessa validade, poderão ser recebidos os dias restantes até a data que complete um ano de validade do benefício. Essa norma não se aplica aos que contribuíram por mais de 6 meses e foram demitidos, pois, com mais de 6 meses de contribuição, pode-se solicitar o seguro com a nova carta de desligamento, não precisando utilizar a anterior.



## Auxílio pela nova colocação 再就職手当 *saishushoku teate*

A pessoa que está recebendo o seguro-desemprego pode ser beneficiada com um subsídio por ter conseguido uma nova colocação. É um incentivo aos que se empenham na busca de uma nova vaga profissional. Quanto mais rápido o segurado reingressar no mercado de trabalho maior é o valor do subsídio.

Dias restantes do seguro desemprego	Montante a receber
2/3 ou mais de dias restantes	60% do valor dos dias restantes (referente ao valor básico do dia - <i>kihon teate</i> )
1/3 ou mais de dias restantes	50% do valor dos dias restantes (referente ao valor básico do dia - <i>kihon teate</i> )

### Condições para pleitear o benefício

- 1 - Ter encerrado o prazo de espera de sete dias após dada a entrada no pedido do seguro desemprego ( 待機期間 *taiki kikan*);
- 2 - Após ter recebido o reconhecimento de desempregado até a data da recolocação, restar no mínimo 1/3 dos dias a receber;
- 3 - Não ser recontratado pelo ex-empregador;
- 4 - No caso em que tiver que cumprir o prazo de espera de 3 meses de “restrição ao subsídio” ( 給付制限 *Kyufu Seiguen*) de acordo com o motivo do desligamento da empresa, empregar-se dentro de 1 mês após o término do prazo de espera de 7 dias.
- 5 - Assumir um emprego que tenha estabilidade e garantia que ficará empregado por mais de um ano;
- 6 - Como regra geral, tenha adquirido a qualificação de beneficiário do seguro desemprego;
- 7 - Não ter recebido o subsídio de recolocação profissional (再就職手当 *saishushoku teate*) nos últimos três anos.
- 8 - Não ter sido nomeado ou contratado pelo novo empregador, antes de receber o reconhecimento de beneficiário.
- 9 - Até a data da recolocação estar desempregado.